



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 383/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a realização de estudos visando à **IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE TREINAMENTO PERIÓDICO PARA TODOS OS VIGIAS DO MUNICÍPIO, ALIADO AO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA APROPRIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR.**

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 6º, assegura a segurança como direito social, e em seu artigo 7º, inciso XXII, estabelece como direito dos trabalhadores a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em especial em seu artigo 157, impõe ao empregador o dever de cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, fornecendo aos trabalhadores condições adequadas para a execução de suas funções;

CONSIDERANDO que a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, disciplina a obrigatoriedade do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos da atividade, bem como a realização de treinamento sobre sua correta utilização;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que os vigias municipais exercem atividade de relevância para a coletividade, zelando pela guarda do patrimônio público e pela segurança dos ambientes municipais, estando expostos a situações de risco que demandam preparo técnico específico e instrumentos adequados de proteção;

CONSIDERANDO que o fornecimento de equipamentos básicos, como lanternas, coletes refletivos, rádios comunicadores, calçados apropriados, apitos e demais instrumentos de apoio, associado a treinamentos regulares, representa medida de valorização do servidor, incremento da eficiência do serviço e preservação de sua integridade física;

CONSIDERANDO ainda que compete ao Município, nos termos do artigo 30, inciso I e V, da Constituição Federal, organizar seus serviços públicos e zelar pela segurança de seus servidores, sendo plenamente viável a adoção de políticas de capacitação e prevenção no âmbito da guarda patrimonial municipal;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência determinará os atos necessários para viabilizar o treinamento adequado e o fornecimento de equipamentos de segurança apropriados aos vigias do Município, garantindo condições dignas de trabalho e ampliando a proteção ao patrimônio público.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 15 de setembro de 2025

VEREADORA MARIA DA GLÓRIA LOPES